



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 03/2020

PROJETO DE LEI Nº 05/2020 – EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO FISCAL DE 2020 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA DE 2020, INTUITO DE RECEPCIONAR RECURSOS ORIUNDOS DO BONUS DO PRÉ-SAL, PARA ATENDER DESPESAS DE INVESTIMENTOS PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS - OBRAS E INSTALAÇÕES E ALTERA O PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA (LDO), LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentaria fiscal do Município de Alvinlândia, no exercício financeiro de 2020, na ordem de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)** a serem incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias aos programas de trabalho das secretarias, detalhadas nos limites indicados a seguir:

1-----PREFEITURA MUNICIAPL DE ALVINLÂNDIA
02-----EXECUTIVO
02.08 -----SEC.MUN. OBRAS PÚBLICOS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.03 -----DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15 -----Urbanismo
15.451-----Infraestrutura Urbana
15.451.0180 -----Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0180.1098.0000-----Programas de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 -----OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R: 0.05
TOTAL -----VALOR R\$ 118.000,00

Art. 2º.: Os recursos a serem utilizados para cobertura do crédito adicional suplementar, serão os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Art. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 04 de Fevereiro 2.020.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Edson Raymundo
Diretor Administrativo.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**